



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D
OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



Lei nº. 1082 de 12 de julho de 2022.

SÚMULA: “Autoriza a Abrir Crédito por Reformulação Administrativa - Transposição no valor de R\$ 28.860,00 (vinte e oito mil oitocentos e sessenta reais) para Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 15% e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito por Reformulação Administrativa - Transposição no valor de R\$ 28.860,00 (vinte e oito mil oitocentos e sessenta reais), para fins de Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 15% e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

05.	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.	GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.10.301.0012.2.031	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 15%	
33.90.46.00	Auxílio-Alimentação	R\$ 28.860,00

Redução

05.	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.	GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.10.301.0013.2.018	APS – Desempenho Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção à Saúde - PMAQ	
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 14.430,00
44.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 14.430,00
	Total	R\$ 28.860,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do Crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º – Fica automaticamente alterado o PPA de 2022/2025, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (12/07/2022).

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe d'Oeste

